

RESOLUÇÃO Nº 9.053, DE 12/06/2008
Processo nº 200709662-00
Origem : Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB
Assunto: Contrato nº 1.157/2006
Responsável: Manoel Francisco Dias Pantoja – (Secretário)
Relator : Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 1.157/2006, datado de 30/10/2006, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB e a Sra. Cláudia Maria Nobre Rosinha, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Trav. Angustura, nº 2939, Bairro de Fátima, Município de Belém, para fins não residenciais, destinado ao Departamento de Vigilância à Saúde/SESMA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01/11/2006, com valor global de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), tendo em vista o atendimento as exigências legais necessárias à sua regularidade. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.137, DE 09/09/2008
Processo nº 140012006-00
Origem: Prefeitura Municipal de Belém
Assunto Prestação de Contas de 2006
Responsável: Duciomar Gomes da Costa
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Emitir Parecer Prévio favorável, recomendando à Câmara Municipal de Belém, a aprovação das contas do Executivo, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. Duciomar Gomes da Costa. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.170, DE 18/09/2008
Processo nº 200709669-00
Origem: PMB / SESMA
Assunto: Contrato nº 999/06
Responsável: Paulo Edson F. P. de Souza – Secretário
Relatora: Cons. Rosa Hage – Voto vencido
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 999/06, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde – SESMA e a Empresa Whaite Martins Gases Industriais do Norte S/A, com o objetivo de instalar central de gases medicinais, com valor global de R\$-28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais), com prazo de vigência de 06(seis) meses, com observância do Art. 37, Caput e 167, Inciso II, da Constituição Federal/88 e Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, vencida Conselheira Rosa Hage e o Auditor Convocado Ornilo Sampaio, nos termos do voto do Conselheiro Daniel Lavareda, que passa a integrar esta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 9.198, DE 09/10/2008
Processo nº 200805364-00
Origem: PMB / FUNPAPA
Assunto: Contrato nº 019/08
Responsável: Maria Silva da Costa – Presidente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Negar cadastro ao Contrato de locação de imóvel não residencial nº 019/08, de 03/03/2008, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA e o Centro de Estudos Infantis Passo a Passo Ltda., para instalação e funcionamento do PROJOVEM, no valor global de R\$-15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), pela inobservância do Art. 26, Caput, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.199, DE 09/10/2008
Processo nº 200805370-00
Origem: PMB / FUNPAPA
Assunto: Contrato nº 007/08
Responsável: Maria Silva da Costa – Presidente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Negar cadastro ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº 007/08, de 03/03/2008, firmado entre a Fundação Papa João XXIII e o Instituto Catarina Labouré, para instalação e funcionamento do PROJOVEM, no valor global de R\$-15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), pela inobservância do Art. 26, Caput, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.209, DE 21/10/2008
Processo nº 200604961-00
Origem: PMB / SEFIN
Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/05
Responsável: Walber da Conceição Ferreira – Secretário
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Cadastrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/05, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN e a Empresa de Desenvolvimento de Sistemas Fiscais Ltda.-

DSF, para prestação de serviço de Gestão Tributária – ISS, com vigência de 14 meses, podendo ser prorrogado, de acordo com os Arts. 60 e 55, da Lei nº 8.666/93. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 17.146, DE 15/04/2008
Processo nº 200717980-00/REC – referente ao processo nº 0773612002-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará
Assunto: Embargo de Declaração
Interessado: Francisco Valberto Paes Rodrigues
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Não conhecer do presente Embargo de Declaração ao Acórdão nº 16.145/TCM, DE 25/09/2007, que negou aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Francisco Valberto Paes Rodrigues, uma vez que não foram satisfeitos os pressupostos de recorribilidade e legitimidade da parte e de adequação à espécie. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.193, DE 17/04/2008
Processo nº 200714806-00
Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
Assunto: Nomeação
Interessado: Benedito Fernando Pereira Camarinha – (Secretário Municipal de Administração)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar o Decreto nº 1.154/2007, de 16/07/2007, da Prefeitura Municipal de Cametá, que nomeia José Raimundo Leão Oliveira, para exercer o cargo efetivo de *Assistente Social*, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 01/2006, com fundamento no Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988.

ACÓRDÃO Nº 17.195, DE 17/04/2008
Processo nº 200704253-00
Origem: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto: Nomeação
Interessado: Álvaro Brito Xavier – (Prefeito)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar o Decreto nº 0399/2006, de 13/09/2006, da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, que nomeia Izabel Maria Lopes Martins, para exercer o cargo efetivo de *Professor P-II-Educação Infantil-Zona Urbana*, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 01/2005, com fundamento no Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.196, DE 17/04/2008
Processo nº 200708782-00
Origem: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Assunto: Nomeação
Interessado: Cleudimar Nunes França – (Secretário Municipal de Administração)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar os Decretos nºs 345 e 365/2007, da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, que nomeiam Elizabeth Carvalho de Queiroz e Sônia Maria das Neves, respectivamente, para exercerem o cargo efetivo de *Pedagogo*, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 01/2005, com fundamento no Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.197, DE 17/04/2008
Processo nº 200800850-00
Origem: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
Assunto: Nomeação
Interessado: João Bosco Rufino Moysés – (Prefeito)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar o Decreto nº 340–A–GAB/PMSJP, de 08/05/2007, da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, que nomeia Josué dos Santos da Silva, para exercer o cargo efetivo de *Professor PEB I*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 01/2006, com fundamento no Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.237, DE 24/04/2008
Processo nº 200706708-00
Origem: Câmara Municipal de Cumaru do Norte
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do Acórdão nº 15.265/2006/TCM, referente a nomeação
Interessado: Célio Marcos Cordeiro – (Presidente)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Conhecer do presente Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. Célio Marcos Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Cumaru do Norte, para no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de que sejam registrados os Decretos nºs 002/2004 e 003/2004, que nomeiam Cleonice dos Santos Nunes e Ana Cláudia Leal Silva, para os cargos de Servente e Digitadora, e não registrar o Decreto nº 001/2006, que nomeia Alessandro de Souza Nunes, para o cargo de Vigilante, tendo em vista o referido Senhor ter sido exonerado a pedido desde 2005, consoante informado na peça recursal, revogando o Acórdão de nº 15.265/2006/TCM. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.334, DE 29/05/2008
Processo nº 200710858-00
Origem: Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL
Assunto: Contrato Temporário
Responsável: Heitor Pinheiro
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: **I** – Negar registro ao Contrato Temporário nº 36/2007, celebrado entre a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL e Fernando Cézar Silva de Lima, tendo em vista o não atendimento ao disposto no Art. 37, IX, da CF; no Art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 7.453/89, bem como no Art. 3º, III, “b”, da Instrução Normativa nº 05/2003–TCM/PA;
II – Juntar os autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.424, DE 17/04/2008
Processo nº 200706510-00
Origem: Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE
Assunto: Contrato Temporário
Interessada: Celeste Santos de Castro – (Presidente)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: **I** – Negar registro ao Contrato Temporário nº 005/2007, de 16/04/2007, celebrado entre a Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE e a Sra. Roseane Alves do Nascimento, para o exercício da função de Assistente de Programa I, por não atender o disposto no Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988;
II – Anexar os autos a prestação de contas respectiva, para análise conjunta. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.506, DE 21/08/2008
Processo nº 1254392002-00 – (200304765-00, de 12/05/2003)
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Terra Alta
Assunto: Prestação de Contas de 2002
Interessado: Maria de Ribamar Lopes Aranha
Relator: Cons. José Carlos Araújo – Voto vencido
Decisão: **I** – Aprovar, com ressalva, as contas do Fundo Municipal de Saúde de Terra Alta, exercício de 2002, de responsabilidade do Sr. Maria de Ribamar Lopes Aranha, vencidos o Relator, o Conselheiro Aloísio Chaves e o Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio, que votaram pela não aprovação;
II – Recolher aos cofres municipais, com base no Art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, no prazo de 15 (quinze) dias, o seguinte:

- 1- R\$-600,00 (seiscentos reais), pela remessa de toda a prestação de contas fora do prazo legal;
- 2- R\$-1.000,00 (hum mil reais), pela não apropriação de encargos patronais e consequente descumprimento do Art. 50, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 3- R\$-1.000,00 (hum mil reais), pela realização de despesas acima do valor autorizado.

ACÓRDÃO Nº 17.522, DE 26/08/2008
Processo nº 013982005-00 – (200604026-00)
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Abaetetuba
Assunto: Prestação de Contas de 2005
Responsáveis: Jorge Lúcio James de Oliveira (01.01 a 31.05.2005) e Ana Maria Batista Martins (01.06 a 31.12.2005)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: **I** – Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Abaetetuba, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade dos Srs. Jorge Lúcio James de Oliveira, período de 01.01 a 31.05.2005, e Ana Maria Batista Martins, período de 01.06 a 31.12.2005, pelas falhas apontadas nos autos;
II – Determinar que o Sr. Jorge Lúcio James de Oliveira, efetue, nos termos do Art. 57, II e IV, da Lei Complementar nº 25/94, o recolhimento aos cofres do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, a multa total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), assim discriminada: